



APP – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
PROFESSORA EVA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
RUA ACÁCIA, Nº 1571, SETOR 01 - FONE: 3536-4482
CNPJ: 01.148.133/0001-72
EMAIL: escolaevadossantos1@hotmail.com

CARTA CONVITE
CONVITE Nº. 001/APP/EMEIEFPESO/2022

1.0 - PREÂMBULO

1.1 - A APP - ESCOLA MUNICIPAL EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA EVA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 01.148.133/0001-72, com sede na Rua Acácia, Nº 1571, Setor 01 - Ariquemes/RO, através da COMISSÃO ESPECIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 003/APPEMEIEFPESO/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade “CONVITE, no tipo MENOR PREÇO, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei 8.666 de 21.06.93, e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a ser regida pelas cláusulas e condições que seguem”.

2.0 - OBJETO:

2.1 Aquisição de mobiliários, em atendimento as necessidades dos alunos, funcionários e comunidade da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Eva dos Santos de Oliveira, conforme especificação no **Termo de Referência (Anexo I)**.

3.0 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes desta Licitação/Contrato, correrão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Ariquemes, através do Programa de Gestão Financeira Escolar-PROGFE DESPESAS, Processo Nº **3465/2021**, conforme dotação orçamentária abaixo:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Ariquemes

Unidade: 007 – Fundo Municipal de Educação

Projeto Atividade: 12.361.0006.3011 – Apoio a Entidades – Ensino Fundamental

Fonte de Recurso: 1.011.0043 – Transferência do FUNDEB – Aplicação em outras despesas na Educação Básica.

Elemento de despesa: 44.50.41.00 – Contribuições - Ficha: 923 (Capital/Permanente)

4.0 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação, todas as empresas que satisfaçam as condições deste Edital, que sejam pertinentes ao ramo do objeto licitado.

4.2 - Poderão participar da presente licitação, empresas escolhidas e convidadas cadastradas ou não no Cadastro de Fornecedores da Administração Pública, pela comissão de compras e que atendam todas as exigências deste Edital.

4.2.1 – A presente Carta Convite se estenderá aos cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse no período de **22/03/2022 a 31/03/2022**, o qual deverá protocolar seu





APP – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
PROFESSORA EVA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
RUA ACÁCIA, Nº 1571, SETOR 01 - FONE: 3536-4482
CNPJ: 01.148.133/0001-72
EMAIL: escolaevadossantos1@hotmail.com

pedido formal junto à APP no horário de segunda a sexta das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

4.3 - As empresas interessadas em participar deste certame, deverão formalizar o seu cadastro, apresentando às documentações necessárias, conforme os documentos abaixo relacionados:

- a) Alvará de Licença e Funcionamento (Autenticado);
- b) Certidão Negativa de Ações Cíveis – Falência ou Concordata;
- c) Certidão Negativa de Débito de Tributos Federais e INSS;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Municipais;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Estaduais;
- f) Certidão Negativa de Débitos de Dívidas Trabalhista;
- g) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS;
- i) Comprovante Inscrição de CNPJ;
- j) Procuração ou credenciamento do representante ou responsável pela empresa (caso houver).

4.4 – Não serão admitidas à licitação, as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento; as que estiverem em regime de concordata ou falência; as que se encontrarem suspensas do direito de contratar com órgãos públicos, determinado pela justiça, e as que estiverem executando qualquer serviço de Assessoria Técnica ou Administrativa, relacionadas com o objeto desta LICITAÇÃO, bem como as declaradas inidôneas pela Administração.

4.5 - É vedada a participação de empresas reunidas em forma de consórcio.

5.0 DATA/LOCAL DA LICITAÇÃO

5.1 A Licitação será realizada no dia **31/03/2022** às 09h30min na **EMEF Dr. Dirceu de Almeida**, situada na Rua Monteiro Lobato, Nº 3348, Setor 06 - Ariquemes/RO.

5.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do Certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo do Edital, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

6.0 PERÍODO DE VIGÊNCIA

6.1 O período de vigência desta licitação 60 (sessenta) dias a contar da data da Ordem de Fornecimento ou até o término da quantidade solicitada, de acordo com o cronograma de entrega, a que ocorrer primeiro, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.0 – DA REPRESENTAÇÃO





APP – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
PROFESSORA EVA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
RUA ACÁCIA, Nº 1571, SETOR 01 - FONE: 3536-4482
CNPJ: 01.148.133/0001-72
EMAIL: escolaevadossantos1@hotmail.com

7.1 Cada empresa licitante far-se-á representar por somente um representante, que deverá identificar-se perante a Comissão Especial de Licitação e Compras, quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente;

7.2 Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, neste último caso com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e decisões sobre desistências ou não de recursos, conforme (Anexo III);

7.3 Fazendo –se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada do ato da constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem o representante;

7.4 Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente nos envelopes de nº 01 e 02;

7.5 A falta ou incorreção dos documentos mencionados nas letras 7.2 e 7.3, no ato do certame, não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar – se nas fases da licitação.

7.6 O Licitante que entregar sua documentação no dia, horário e local designados no Edital, sem representante devidamente credenciado, terá sua Documentação e Proposta analisadas pela Comissão, entretanto, decairá do direito de interposição de recurso no caso de inabilitação ou de desclassificação da proposta de preços.

7.7 Caso a licitante seja - ME ou EPP, para fazer jus aos benefícios da LC 123/06 e LC 147/2014, deverão apresentar, também (fora dos envelopes 1 e 2) DECLARAÇÃO AFIRMANDO SER ME OU EPP (assinada pelo representante legal), e Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo estado sede do licitante), ou outra na forma da lei, de que está enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

7.7.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas no art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43, caput da Lei Complementar no 123/2006 e art. 43, §1º da Lei Complementar n.º 147/2014);

7.7.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (CINCO) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando requerido pelo licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, exceto nos casos de urgência na contratação ou de prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados no processo (art. 43, §1º da Lei Complementar n.º 147/2014 e art. 4, §§ 1º e 3º do Decreto n.º 6.204, de 5.9.2007);





APP – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
PROFESSORA EVA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
RUA ACÁCIA, Nº 1571, SETOR 01 - FONE: 3536-4482
CNPJ: 01.148.133/0001-72
EMAIL: escolaevadossantos1@hotmail.com

7.7.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.7.2, implicará na exclusão do certame, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21.06.1993, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do instrumento contratual, ou revogar a licitação (art. 43, § 2º da Lei Complementar n.º 123/2006 e art. 4º, § 4º do Decreto n.º 6.204, de 5.9.2007);

7.7.4 – O não atendimento do disposto no subitem 7.7, implicará renúncia ao direito de fruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações na Lei Complementar n.º 147/2014, na presente licitação.

7.7.5 – A renúncia configurada na forma do subitem antecedente, iguala para todos os efeitos desta licitação, a microempresa e/ou a empresa de pequeno porte renunciante aos outros participantes do certame que não desfrutam dos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações na Lei Complementar n.º 147/2014.

8.0 – DOS ENVELOPES

a) Os documentos deverão ser apresentados em envelope opaco, fechado de forma indevassável, indicando no anverso, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para: APP EMEIEF PROFESSORA EVA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

A/C: Comissão Especial de Licitação e Compras

Convite n.º 001/2022

Abertura: 31/03/2022 às 09h30min.

Local: EMEF Dr. Dirceu de Almeida, situada na Rua Monteiro Lobato, N.º 3348, Setor 06 - Ariquemes/RO.

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL:

ENDEREÇO DO PROPONENTE:

ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO

Para: APP E.M.E.I.E.F PROFESSORA EVA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

A/C: Comissão Especial de Licitação e Compras

Convite n.º 001/2022





APP – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
PROFESSORA EVA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
RUA ACÁCIA, Nº 1571, SETOR 01 - FONE: 3536-4482
CNPJ: 01.148.133/0001-72
EMAIL: escolaevadossantos1@hotmail.com

Abertura: 31/03/2022 às 09h30min.
Local: **EMEF Dr. Dirceu de Almeida**, situada na Rua Monteiro Lobato, Nº 3348, Setor 06 - Ariquemes/RO.
RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL:
ENDEREÇO DO PROPONENTE:
CARIMBO CNPJ

9.0 – DA HABILITAÇÃO

9.1-DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações; **havendo consolidação do contrato social, apenas a última alteração devidamente registrada**, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição da última administração.
- b) No caso de sociedade civil, ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registrados, acompanhados de prova de investidura da Diretoria em exercício.
- c) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- d) Decreto de Autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

9.2 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (Inciso III, Art. 29 da Lei 8.666/93);
- b) Prova de regularidade relativa à seguridade Social (INSS, Conforme Lei 8.212/91).
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS, conforme Lei 8.036/90).
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa. (CNDT, Lei nº 12.440/2011)
- e) Alvará de Localização e funcionamento.

OBS – A certidão emitida via Internet, mesmo que originais, poderão ser consultadas através dos respectivos endereços eletrônicos, para verificação de suas autenticidades;





APP – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
PROFESSORA EVA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
RUA ACÁCIA, Nº 1571, SETOR 01 - FONE: 3536-4482
CNPJ: 01.148.133/0001-72
EMAIL: escolaevadossantos1@hotmail.com

9.2.1 – As certidões de que trata os itens anteriores, deverão conter expressamente os prazos de validade, ou quando ausentes serão consideradas válidas por um período de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da sua emissão pelo órgão expedidor, salvo disposição legal em contrário comprovada pelo proponente.

10.0 – DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

10.1 – Abertos os envelopes e rubricados os documentos habilitatórios, pela Comissão Permanente de Licitação e posteriormente pelas empresas participantes, fazendo o registro na ata de Licitação.

10.2 - Será inabilitada a licitante que apresentar qualquer documento (Documentação Obrigatória) e/ou a Habilitação Parcial com prazo de validade vencido, ou estar suspenso ou inativo o seu Cadastramento, e deixar de apresentar, de acordo com o exigido no item 4, qualquer documento solicitado, ou apresentá-lo com vícios ou defeitos, bem como não atender às condições para habilitação.

11.0 – DA PROPOSTA DE PREÇOS:

11.1 Para a proposta Comercial, exigir-se-á dos interessados o seguinte:

- a) Quando o proponente utilizar formulários próprios deverá seguir a disposição descrita na mesma ordem constante no impresso fornecido pela APP EMEIEF Professora Eva dos Santos de Oliveira;
- b) Deverá ser especificado o prazo de validade da proposta, que deverá ser igual ou superior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para abertura da proposta.
- c) A Proposta deverá ser apresentada em **uma via**.
- d) As propostas poderão ser preenchidas pelo próprio formulário da APP EMEIEF Professora Eva dos Santos de Oliveira, em papel timbrado, devidamente assinado pelo responsável legal da firma.
- e) Na proposta deverá ser especificado: o item, a descrição do objeto, a unidade, quantidade, o valor unitário e total do item cotado em moeda nacional.
- f) Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais se fornecidos sem ônus adicionais.
- g) A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante das condições estabelecidas nesta aquisição.

12.0 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:





**APP – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
PROFESSORA EVA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
RUA ACÁCIA, Nº 1571, SETOR 01 - FONE: 3536-4482
CNPJ: 01.148.133/0001-72
EMAIL: escolaevadossantos1@hotmail.com**

- a) No julgamento das propostas, será considerada vencedora aquela que apresentar o **menor valor unitário por item.**
- b) No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas melhores classificadas, o critério a desempate será o sorteio durante a reunião de abertura dos envelopes das Propostas, ou mediante convocação dos licitantes com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, na presença dos interessados, conforme previsto no final do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93;
- c) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Anexo, que seja omissa ou apresente irregularidade para esta contratação.
- d) Não serão recebidas propostas em dia ou local diferente do previsto neste Convite;

13.0 - CRITÉRIO DE DESEMPATE

13.1 No caso de empate entre as Propostas de menor preço, será apurado a vencedora através de sorteio, em ato público a ser procedido pela Comissão Especial de Licitação, no ato do certame e na presença dos proponentes, conforme § 2º, do Art. 45 da Lei 8666/93.

13.2 Se houver participação de empresas ME e EPP na licitação, o empate e desempate serão tratados de acordo com a Lei Complementar n.º 123/2006 e a Lei Complementar n.º 147/2014.

14.0 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA:

- a) O prazo para início da entrega dos produtos será em até 20 (vinte) dias, após a Contratação e emissão da ordem de compra e cronogramas de entrega, expedido pela autoridade competente.
- b) A entrega deverá ocorrer mediante requisição pela Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Eva dos Santos de Oliveira, devendo a entrega ser feita na mesma, a qual se encontra localizado à Rua Acácia, Nº. 1571, Setor 01 – ARIQUEMES/RO.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO:

15.1 Neste caso o pagamento para o fornecedor será efetuado seguindo a ordem cronológica de entrega dos materiais/bens para a APP da EMEIEF Professora Eva dos Santos de Oliveira, até o limite de saldo disponível em conta. Os pagamentos serão efetuados em conformidade aos quantitativos solicitados e entregues à escola, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pela Comissão de Recebimento, salvo impossibilidade, que deverá ser justificada em documento comprobatório, que ficará em poder da comissão para a apresentação em caso de necessidade.

No texto da nota fiscal/fatura deverá constar:





APP – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
PROFESSORA EVA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
RUA ACÁCIA, Nº 1571, SETOR 01 - FONE: 3536-4482
CNPJ: 01.148.133/0001-72
EMAIL: escolaevadossantos1@hotmail.com

- a) Preenchimento total da qualificação da contratante com a Denominação da APP, data da emissão.
- b) Prazo da validade da Nota Fiscal;
- c) Preenchimento e qualificação da marca, dos produtos e da quantidade, conforme especificações da Carta proposta;

15.2 Para efetivação do pagamento a contratada deverá estar quite perante APP da EMEIEF Professora Eva dos Santos de Oliveira, no que diz respeito aos documentos comprobatórios de regularidade junto ao FGTS, TRIBUTOS MUNICIPAIS/ESTADUAIS, FEDERAL/INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

15.3 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos devolvidos a empresa para as correções necessárias, não respondendo a APP da EMEIEF Professora Eva dos Santos de Oliveira, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos.

15.4 O pagamento será efetuado mediante transferência eletrônica em conta corrente da empresa participante do certame para o Banco do Brasil. Demais agências não conveniadas, as taxas de transferência serão descontadas do fornecedor, em conformidade com a resolução nº 44 de 25 de agosto de 2011 artigos quatro e cinco da mesma.

16.0 DOS PROCEDIMENTOS DE PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E DE ENFRENTAMENTO Á EPIDEMIA CAUSADA PELO O NOVO CORONAVIRUS - COVID 19:

16.1 Devido ao Sistema de Distanciamento Social controlado para fins de prevenção e de enfrentamento á epidemia causada pelo o novo coronavirus - COVID 19, a Comissão Organizadora da presente Licitação obedecerá às Medidas Sanitárias Permanentes conforme o Artigo 11 do Decreto Estadual nº 25.049, de 14 de maio de 2020 e Decreto Municipal nº 16.484 de maio de 2020, adotando as seguintes medidas de proteção:

- a) É obrigatório o uso de máscara de proteção facial que deverá ser utilizada no rosto, de forma a proteger nariz e boca;
- b) Organizará as distribuições das cadeiras mantendo a distância de no mínimo 1,5 m entre as mesmas;
- c) Disponibilizará álcool em gel;

17.0 - DOS RECURSOS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - É assegurado a qualquer cidadão o direito de impugnar perante a Comissão os Termos do Edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidades, de acordo com o que prevê o Art. 41, Parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.





**APP – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
PROFESSORA EVA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
RUA ACÁCIA, Nº 1571, SETOR 01 - FONE: 3536-4482
CNPJ: 01.148.133/0001-72
EMAIL: escolaevadossantos1@hotmail.com**

17.2 – Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Comissão, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas em **convite**, as falhas ou irregularidades que viciarem esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.2.1- Considera-se licitante, para efeito do item anterior, a empresa que tenha o presente edital emitido pela Comissão Especial de Licitação e Compras.

17.3 - É assegurado a qualquer proponente o direito de impugnar os atos praticados pela Comissão de Licitação, deles recorrer hierarquicamente ou representar, observadas as disposições do Art. 109 da Lei 8.666/93.

17.3.1- A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17.4 - A Contratada, em razão de inadimplência, inclusive os referentes ao retardamento da entrega dos objetos deste certame, salvo se enseja por motivo de força maior, caso fortuito, fato da administração ou sujeição imprevista, sujeitar-se-á às seguintes penalidades, que poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente, nos termos Lei 8.666/93.

- a) Advertência;
- b) Multa no percentual de 2% (dois por cento) por atraso na execução da obra ou por descumprimento de qualquer cláusula ou condição pactuada calculado sobre o valor total licitado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos de punição ou até que seja promovida a reabilitação.

18.0 - DAS OBRIGAÇÕES

18.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (EMPRESA)

18.1.1 - A empresa vencedora fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade ao disposto no § 1º, do Art. 65 da Lei 8.666/93, através do Termo de Aditivo.

18.1.2 - Compete à proponente fazer minucioso exame das especificações de modo a poder em tempo hábil e por escrito, apresentar à Comissão todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para devido esclarecimento e aprovação.

18.1.3 - Comunicar à Comissão, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução dos serviços, total ou parcialmente, por motivo superveniente.





APP – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
PROFESSORA EVA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
RUA ACÁCIA, Nº 1571, SETOR 01 - FONE: 3536-4482
CNPJ: 01.148.133/0001-72
EMAIL: escolaevadossantos1@hotmail.com

18.1.4 - A Empresa vencedora é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista.

18.1.5 - A Empresa vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da má qualidade dos produtos entregues.

18.1.6 – A empresa vencedora fica obrigada a cumprir todas as condições impostas neste Edital, bem como no Termo de Referência.

18.1.7 As empresas deverão garantir acesso para inspeção dos materiais/bens a serem entregues, verificando as condições de atendimento à proposta.

18.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (APP)

18.2.1 Receber os materiais de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

18.2.2 Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Termo de Referência.

18.2.3 Comunicar a empresa, quando da apresentação de defeito detectado no transporte dos materiais, para a sua devida substituição;

18.2.4 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1 Após classificadas as propostas e concluída a fase de habilitação, a autoridade superior competente examinará as vantagens da proposta vencedora, em relação aos objetivos de interesse público colimados pela licitação, homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto contratual ao licitante vencedor, em despacho circunstanciado.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1 A contratação advinda da presente licitação será formalizada por meio de instrumento contratual e/ou documento equivalente, vinculado a esta carta convite e será regido pela Lei nº 8.666/1993;

20.2 O vencedor que não realizar a assinatura do contrato e/ou documento equivalente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento, decairá do direito a contratação/fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento;

20.3 Na ocorrência do disposto no item 20.2, faculta-se a APP convocar os demais proponentes, sucessivamente e por ordem de classificação, para assinar o instrumento contratual e ou documento





APP – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
PROFESSORA EVA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
RUA ACÁCIA, Nº 1571, SETOR 01 - FONE: 3536-4482
CNPJ: 01.148.133/0001-72
EMAIL: escolaevadossantos1@hotmail.com

equivalente em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela vencedora, inclusive quanto aos preços e prazos, ou revogar a licitação, independente da aplicação das cominações previstas;

20.4 Não estão sujeitos às penalidades do item 20.3, in fine, as licitantes que, convocadas nos termos do citado item, não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pela primeira adjudicatária;

20.5 O contrato e/ou documento equivalente firmado com a licitante vencedora poderá ser alterado nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, mediante termo aditivo;

20.6 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições ajustadas, acréscimo ou supressões que se fizerem necessárias no objeto do contrato no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e ou documento equivalente.

21.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1 – É facultado à **EMEIEF** Professora Eva dos Santos de Oliveira, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução de assunto relacionado ao respectivo Convite, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente da habilitação ou da proposta.

21.2 – Os casos omissos serão resolvidos pela **EMEIEF** Professora Eva dos Santos de Oliveira, que decidirá com base na legislação em vigor.

21.3 – Maiores informações sobre a presente licitação e quaisquer dados necessários à complementação das especificações, poderão ser obtidas junto **EMEIEF** Professora Eva dos Santos de Oliveira, sito à Rua Acácia, Nº. 1571, Setor 01 - Ariquemes/RO, de Segunda a Sexta - feira, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

22. ANEXOS DO EDITAL:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo Carta Proposta;

Anexo III – Carta de Credenciamento;

Ariquemes – RO, 22 de março de 2022.

ANDREIA SOUZA DALTIBA
Presidente da APP





APP – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
PROFESSORA EVA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
RUA ACÁCIA, Nº 1571, SETOR 01 - FONE: 3536-4482
CNPJ: 01.148.133/0001-72
EMAIL: escolaevadossantos1@hotmail.com

MARIA BARROS DA SILVA PINTO
Presidente da CELC
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 – APRESENTAÇÃO

1.1 Em atendimento ao artigo 6º inciso IX da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 elaboramos o presente Projeto Básico, visando à aquisição de mobiliários para atender os alunos da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Eva dos Santos de Oliveira, através do Repasse Financeiro Referente ao Programa De Gestão Financeira Escolar PROGFE DESPESAS. Em conformidade com o art. 9º da Lei Municipal nº 1.686, de 21/12/2011, através de licitação na modalidade **CONVITE**, no tipo menor preço.

2.0 – OBJETO

2.1 Aquisição de mobiliários, em atendimento aos alunos, funcionários e comunidade escolar, atendidos pelo PROGFE DESPESAS – processo 3465/2021, conforme especificações abaixo.

3.0 – ESPECIFICAÇÃO

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO
1.	03	UND	Ar Split 36.000 btu, modelo HI-Wall, voltagem 220 v, consumo (W) 1.630, classificação energética classe A, capacidade de refrigeração 36.000 btu/h, gás refrigerante 410 A ecológico, serpentina de cobre, display digital, filtro anti bactéria.
2.	03	UND	Ar Split 24.000 btu, modelo HI-Wall, voltagem 220 v, consumo (W) 1.630, classificação energética classe A, capacidade de refrigeração 24.000 btu/h, gás refrigerante 410 A ecológico, serpentina de cobre, display digital, filtro anti bactéria.
3.	06	UND	Computador completo com Gabinete, Monitor, Teclado e Mouse,





APP – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
PROFESSORA EVA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
RUA ACÁCIA, Nº 1571, SETOR 01 - FONE: 3536-4482
CNPJ: 01.148.133/0001-72
EMAIL: escolaevadossantos1@hotmail.com

			Número de núcleos 02, número de Thresds 04, Frequência turbo max 3.20 GHZ, com SSD Core I3
4.	01	UND	Notebook, Número de núcleos 02, número de Thresds 04, Frequência turbo max 3.20 GHZ, com SSD Core I3
5.	01	UND	Mesa secretaria de mdf 02 gavetas. Medindo 120x075x060
6.	01	UND	Cadeira secretaria giratória estofada com braço
7.	01	UND	Arquivo de aço com 04 gavetas 1362x0,470x0,570mm
8.	01	UND	Armário de aço 02 portas 1627x0,750x400mm
9.	01	UND	Resfriador de água industrial B100 3T 127V

4.0 – FINALIDADE

4.1 A aquisição de mobiliários, visa atender a necessidade de 420 alunos por um período de tempo parcial (matutino e vespertino) na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Eva dos Santos de Oliveira, atendida pelo PROGFE DESPESAS – processo 3465/2021, observando as necessidades básicas e atendimento ao educando, possibilitando assim aos mesmos o pleno desenvolvimento de suas atividades, dentro do contexto ensino-aprendizagem.

5.0 - DOS PROCEDIMENTOS DE PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E DE ENFRENTAMENTO Á EPIDEMIA CAUSADA PELO O NOVO CORONAVIRUS - COVID 19:

5.1 Devido ao Sistema de Distanciamento Social controlado para fins de prevenção e de enfrentamento á epidemia causada pelo o novo coronavirus - COVID 19, a Comissão Organizadora da presente Licitação obedecerá às Medidas Sanitárias Permanentes conforme o Artigo 11 do Decreto Estadual nº 25.049, de 14 de maio de 2020 e Decreto Municipal nº 16.484 de maio de 2020, adotando as seguintes medidas de proteção:

- a) É obrigatório o uso de máscara de proteção facial que deverá ser utilizada no rosto, de forma a proteger nariz e boca;
- b) Organizará as distribuições das cadeiras mantendo a distância de no mínimo 1,5 m entre as mesmas;
- c) Disponibilizará álcool em gel;

6.0 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar da presente licitação, todas as empresas que satisfaçam as condições deste Edital, que sejam pertinentes ao ramo do objeto licitado.





**APP – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
PROFESSORA EVA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
RUA ACÁCIA, Nº 1571, SETOR 01 - FONE: 3536-4482
CNPJ: 01.148.133/0001-72
EMAIL: escolaevadossantos1@hotmail.com**

6.2 - Poderão participar da presente licitação, empresas convidadas e cadastradas ou não no Cadastro de Fornecedores da Administração Pública, pela comissão especial de compras e que atendam todas as exigências deste Edital.

6.3 – A presente Carta Convite se estenderá aos cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse no período de **22/03/2022 a 31/03/2022**, o qual deverá protocolar seu pedido formal junto APP na comissão de cadastramento e habilitação das empresas participantes do dia 22/03/2022, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min até dia 31/03/2022 das 07h30min até 09h

6.4 - As empresas interessadas em participar deste certame, deverão formalizar o seu cadastro, apresentando às documentações necessárias, conforme os documentos abaixo relacionados:

- a) Alvará de Licença e Funcionamento (Autenticado);
- b) Certidão Negativa de Ações Cíveis – Falência ou Concordata;
- c) Certidão Negativa de Débito de Tributos Federais e INSS;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Municipais;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Estaduais;
- f) Certidão Negativa de Débitos de Dívidas Trabalhista;
- g) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS;
- i) Comprovante Inscrição de CNPJ;
- j) Procuração ou credenciamento do representante ou responsável pela empresa (caso houver).

6.5 – Não serão admitidas à licitação, as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento; as que estiverem em regime de concordata ou falência; as que se encontrarem suspensas do direito de contratar com órgãos públicos, determinado pela justiça, e as que estiverem executando qualquer serviço de Assessoria Técnica ou Administrativa, relacionadas com o objeto desta LICITAÇÃO, bem como as declaradas inidôneas pela Administração.

6.6 - É vedada a participação de empresas reunidas em forma de consórcio.

7.0 - DATA/LOCAL DA LICITAÇÃO

7.1 A Licitação será realizada no dia **31/03/2022** às **09h30min** na **EMEF Dr. Dirceu de Almeida**, situada na Rua Monteiro Lobato, Nº 3348, Setor 06 - Ariquemes/RO.

8.0 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO





APP – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
PROFESSORA EVA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
RUA ACÁCIA, Nº 1571, SETOR 01 - FONE: 3536-4482
CNPJ: 01.148.133/0001-72
EMAIL: escolaevadossantos1@hotmail.com

8.1 - Somente poderá participar deste procedimento licitatório, a empresa cujo objetivo social seja pertinente ao objeto, devidamente qualificada, mediante comprovação das regularidades fiscais, jurídicas e técnicas, estabelecida na cidade de Ariquemes – Rondônia.

8.2 - Não poderão participar as empresas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Ariquemes/RO.

9.0 - PERÍODO DE EXECUÇÃO E ENTREGA

A) O prazo para início da entrega dos produtos será em até 20 (vinte) dias, após a Contratação e emissão da ordem de compra e cronogramas de entrega, expedido pela autoridade competente.

b) A entrega deverá ocorrer sempre que requisitada pela APP EMEIEF Professora Eva dos Santos de Oliveira, situada na Rua Acácia, Nº 1571, Setor 01 - Ariquemes/RO.

9.1 - LOCAL E PERÍODO DE UTILIZAÇÃO

9.1.1 Os materiais visam o atendimento dos alunos matriculados na EMEIEF Professora Eva dos Santos de Oliveira.

9.1.2 O período de vigência desta licitação 60 (sessenta) dias a contar da data da Ordem de Fornecimento ou até o término da quantidade solicitada, de acordo com o cronograma de entrega, a que ocorrer primeiro, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - Receber os materiais/bens de acordo com as especificações.

10.2 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Edital e Termo de Referência.

10.3 - Comunicar a empresa, quando da apresentação de má qualidade dos materiais/bens para a sua devida substituição;

10.4 - Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

10.5 - Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos materiais/bens descritos no projeto.





APP – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
PROFESSORA EVA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
RUA ACÁCIA, Nº 1571, SETOR 01 - FONE: 3536-4482
CNPJ: 01.148.133/0001-72
EMAIL: escolaevadossantos1@hotmail.com

11.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 – A empresa contratada fica o dever de fornecer a totalidade dos materiais/bens licitados.

11.2 - A empresa contratada deverá entregar o material/bens, sem ônus para o órgão, correndo por sua conta e risco, os tributos, tarifas, e demais despesas pertinentes ao material/bens.

11.3 - A empresa contratada deverá entregar o material/bens de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor, ou ainda, responsabilizando-se por eventuais despesas quanto à substituição dos mesmos.

11.4 - A empresa deverá garantir acesso ao material/bens para inspeção antes de ser entregue, verificando as condições de atendimento à proposta.

11.5 – A empresa deverá entregar os materiais/bens, nas embalagens, pesos e medidas específicas, dentro das normas exigidas pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade.

11.6 - A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (FGTS, Tributos Estaduais, Municipais, Trabalhistas, Federal/ INSS e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

11.7 - Entregar todos os materiais/bens na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Eva dos Santos de Oliveira.

12.0 - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1 O controle e a fiscalização do material/bens adquirido quanto a qualidade e quantidade, ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento da APP Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Eva dos Santos de Oliveira.

12.2 Caso venha detectar qualquer defeito do referido material/bens, ficará a cargo da **CONTRATADA**, sanar no prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, ou seja, a mesma arcará com todos os gastos necessários para atender a **CONTRATANTE**.

12.3 Se caso a **CONTRATADA**, não atender os defeitos apresentados no material/bens adquirido no prazo estipulado poderá ser penalizada de acordo com o previsto em lei.

13.0 FORMA DE PAGAMENTO

13.1 Neste caso o pagamento para o fornecedor será efetuado seguindo a ordem cronológica de entrega dos materiais/bens para a APP Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Eva dos Santos de Oliveira, até o limite de saldo disponível em conta. Os pagamentos serão efetuados em conformidade aos quantitativos solicitados e entregues à escola, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pela Comissão de Recebimento, salvo impossibilidade, que





**APP – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
PROFESSORA EVA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
RUA ACÁCIA, Nº 1571, SETOR 01 - FONE: 3536-4482
CNPJ: 01.148.133/0001-72
EMAIL: escolaevadossantos1@hotmail.com**

deverá ser justificada em documento comprobatório, que ficará em poder da comissão para a apresentação em caso de necessidade.

13.2 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar:

I) Preenchimento total da qualificação da contratante com a Denominação da APP, data da emissão.

II) Prazo da validade da Nota Fiscal;

III) Preenchimento e qualificação da marca, dos produtos e da quantidade, conforme especificações da Carta proposta;

13.3 Para efetivação do pagamento a contratada deverá estar quites perante a APP Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Eva dos Santos de Oliveira, no de diz respeito aos documentos comprobatórios de regularidade junto ao FGTS, TRIBUTOS MUNICIPAIS/ESTADUAIS, FEDERAL/INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

13.4 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, será os mesmos devolvidos a empresa para as correções necessárias, não respondendo a APP Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Eva dos Santos de Oliveira, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos.

13.5 O pagamento será efetuado mediante transferência eletrônica em conta corrente da empresa participante do certame para o Banco do Brasil. Demais agências não conveniadas, as taxas de transferência serão descontadas do fornecedor, em conformidade com a resolução nº 44 de 25 de agosto de 2011 artigos quatro e cinco do mesmo.

14.0 - INFORMAÇÕES GERAIS

14.1 É facultado à APP EMEIEF Professora Eva dos Santos de Oliveira, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução de assunto relacionado ao respectivo Convite, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente da habilitação ou da proposta.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação, que decidirá com base na legislação em vigor.

14.3 Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone (69) 3536-4482, com a Sra. Maria Barros da Silva Pinto ou com a Sra. Simone Aparecida Giacomelli, na sede da EMEIEF Professora Eva dos Santos de Oliveira, situado na Rua Acácia, nº 1571, Setor 01, Ariquemes/RO, no horário das 7h30min às 1h30min e das 13h30min às 17h30min.

Ariquemes-RO, 22 de março de 2022.

ANDREIA SOUZA DALTIMA

Presidente da APP





APP – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
PROFESSORA EVA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
RUA ACÁCIA, Nº 1571, SETOR 01 - FONE: 3536-4482
CNPJ: 01.148.133/0001-72
EMAIL: escolaevadossantos1@hotmail.com

Anexo II

Proposta de Preço

APP-ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
PROFESSORA EVA DOS SANTOS DE OLIVEIRA PEDRO LOUBACK
END: RUA ACÁCIA, Nº 1571, SETOR 01- ARIQUEMES RO - TEL 3536-4482
CNPJ: 01.148.133/0001-72

CONVITE Nº 001 APP - EMEIEFPESO/22 PROCESSO Nº 3465/2021 APP- EMEIEFPESO/21
EMISSÃO: 22/03/2022
ABERTURA: 31/03/2022 RECURSO: PROGFE-DESPESA
HORÁRIO: 09H30MIN

OBJETO: Aquisição de mobiliários, em atendimento aos alunos, funcionários e comunidade escolar, atendidos pelo Processo Nº. 3465/2021.

NOME DA FIRMA OU DENOMINAÇÃO SOCIAL E ENDEREÇO

FIRMA:
ENDEREÇO:
CNPJ:

Solicitamos apresentar proposta para fornecimento dos materiais abaixo especificados, devolvendo-nos este CONVITE devidamente preenchido até às 09h30min do dia 31/03/2022, na EMEF Dr. Dirceu de Almeida, situada na Rua Monteiro Lobato, Nº 3348, Setor 06, Ariquemes/RO

ANDREIA SOUZA DALTIBA
Presidente - APP

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	MENOR VALOR UNIT.
1.	03	UND	Ar Split 36.000 btu, modelo HI-Wall, voltagem 220 v, consumo (W) 1.630, classificação energética classe A, capacidade de refrigeração 36.000 btu/h, gás refrigerante 410 A ecológico, serpentina de cobre, display digital, filtro anti bactéria.			





APP – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
PROFESSORA EVA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
RUA ACÁCIA, Nº 1571, SETOR 01 - FONE: 3536-4482
CNPJ: 01.148.133/0001-72
EMAIL: escolaevadossantos1@hotmail.com

2.	03	UND	Ar Split 24.000 btu, modelo HI-Wall, voltagem 220 v, consumo (W) 1.630, classificação energética classe A, capacidade de refrigeração 24.000 btu/h, gás refrigerante 410 A ecológico, serpentina de cobre, display digital, filtro anti bactéria.			
3.	06	UND	Computador completo com Gabinete, Monitor, Teclado e Mouse, Número de núcleos 02, número de Thresds 04, Frequência turbo max 3.20 GHZ, com SSD Core I3			
4.	01	UND	Notebook, Número de núcleos 02, número de Thresds 04, Frequência turbo max 3.20 GHZ, com SSD Core I3			
5.	01	UND	Mesa secretaria de mdf 02 gavetas. Medindo 120x075x060 cor amadeirada			
6.	01	UND	Cadeira secretaria giratória estofada azul sem com braço			
7.	01	UND	Arquivo de aço com 04 gavetas 1362x0,470x0,570mm			
8.	01	UND	Armário de aço 02 portas 1627x0,750x400mm			
9.	01	UND	Resfriador de água industrial B100 3T 127V			
				TOTAL		

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITADO

PRAZO DA PROPOSTA: 90 DIAS





APP – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
PROFESSORA EVA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
RUA ACÁCIA, Nº 1571, SETOR 01 - FONE: 3536-4482
CNPJ: 01.148.133/0001-72
EMAIL: escolaevadossantos1@hotmail.com

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS DA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL PROFESSORA EVA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

REFERENTE: CARTA CONVITE Nº 001/2021

LICITAÇÃO TIPO: **MENOR PREÇO**

ABERTURA: **31/03/2022.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS, FUNCIONÁRIOS E COMUNIDADE
ESCOLAR, ATENDIDOS PELO PROGFE DESPESAS – PROCESSO 3465/2021 CONFORME INFORMAÇÕES
CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Designação: Fazer acompanhamento de todos os trabalhos referente ao Certame Licitatório acima em
epígrafe.

Pelo presente termo o Sr. (sócio administrativo, gerente ou representante legal da empresa), cadastrado
no CNPJ sob o nº....., situada a rua, vem à
presente Comissão Permanente de Licitação, credenciar o Sr. (quem será o representante na licitação)
brasileiro, casado/solteiro, residente e domiciliado na rua _____,
RG. Nº _____, CPF nº, como nosso legítimo procurador com
amplos poderes, para representar e tomar quaisquer decisões, referente ao Certame Licitatório, podendo
assinar, impugnar e tomar deliberações junto a CELC da Associação de Pais e Professores da EMEIEF
Professora Eva dos Santos de Oliveira, inclusive para recebimento de intimações e decisões sobre
desistências ou não de recursos, relativa a mesma.

.....de.....de.....

(carimbo da empresa e assinatura do sócio/gerente/representante legal)

Obs.: Este documento é exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da
empresa licitante.





APP – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
PROFESSORA EVA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
RUA ACÁCIA, Nº 1571, SETOR 01 - FONE: 3536-4482
CNPJ: 01.148.133/0001-72
EMAIL: escolaevadossantos1@hotmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CARTA CONVITE

CARTA CONVITE Nº. 001/2022

1. A Associação de Pais e Professores - APP da EMEIEF PROFESSORA EVA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, do Município de Ariquemes/RO, através de sua Presidente e Membros da Comissão Especial de Licitação e Compras, nomeados por força das disposições contidas na Portaria Nº 003/APPEMEIEFPESO/2021 e Portaria Nº 004/APPEMEIEFPESO/2021 de 12 de maio de 2021, torna público que se encontra autorizada, a realização da Licitação modalidade CARTA CONVITE, sob o Nº. 001/2022 do tipo MENOR PREÇO, na forma da Lei 8.666 de 21.06.93, conforme Edital e seus Anexos, tendo por finalidade a habilitação e seleção das postostas mais vantajosas, de acordo com os critérios técnicos estabelecidos, e demais condições descritas a seguir.

2. OBJETO:

2.1 Aquisição mobiliários, em atendimento as necessidades da EMEIEF PROFESSORA EVA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, conforme especificação no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I do Edital).

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes desta Licitação/Contrato, correrão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Ariquemes, através do Programa de Gestão Financeira Escolar-PROGFE DESPESAS, Processo Nº 3465/2021, conforme dotação orçamentária abaixo:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Ariquemes

Unidade: 007 – Fundo Municipal de Educação

Projeto Atividade: 12.361.0006.3011 – Apoio a Entidades – Ensino Fundamental

Fonte de Recurso: 1.011.0043 – Transferência do FUNDEB – Aplicação em outras despesas na Educação Básica.

Elemento de despesa: 44.50.41.00 – Contribuições - Ficha: 923 (Capital/Permanente)

4. DATA/LOCAL DA LICITAÇÃO

4.1 A Licitação será realizada no dia 31/03/2022 às 09h30min, na sala de video da EMEF Doutor Dirceu de Almeida, com a participação de todos os interessados onde os mesmos terão que apresentar seus envelopes lacrados, contendo a documentação de habilitação e as propostas comerciais que serão recebidas pela Comissão Especial de Licitação e Compras desta escola, no dia 31/03/2022, até às 9h e serão abertos às 9h30min do mesmo dia.

4.2 Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço acima mencionado, e ainda, no site <http://transparencia.ariquemes.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao>.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E DE ENFRENTAMENTO Á EPIDEMIA CAUSADA PELO O NOVO CORONAVIRUS - COVID 19





APP – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
PROFESSORA EVA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
RUA ACÁCIA, Nº 1571, SETOR 01 - FONE: 3536-4482
CNPJ: 01.148.133/0001-72
EMAIL: escolaevadossantos1@hotmail.com

5.1 Devido ao Sistema de Distanciamento Social controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo o novo coronavirus - COVID 19, a Comissão Organizadora da presente Licitação obedecerá às Medidas Sanitárias Permanentes conforme o Artigo 11 do Decreto Estadual nº 25.049, de 14 de maio de 2020 e Decreto Municipal nº 16.484 de maio de 2020, adotando as seguintes medidas de proteção:

- a) É obrigatório o uso de máscara de proteção facial que deverá ser utilizada no rosto, de forma a proteger nariz e boca;
- b) Organizará as distribuições das cadeiras mantendo a distância de no mínimo 1,5 m entre as mesmas;
- c) Disponibilizará álcool em gel;

Ariquemes/RO, 22 de março de 2022.

ANDREIA SOUZA DALTIBA

Presidente da APP

MARIA BARROS DA SILVA PINTO

Presidente da CELC





APP – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
PROFESSORA EVA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
RUA ACÁCIA, Nº 1571, SETOR 01 - FONE: 3536-4482
CNPJ: 01.148.133/0001-72
EMAIL: escolaevadossantos1@hotmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES
DA EMEIEF PROFESSORA EVA DOS
SANTOS DE OLIVEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO,
CARTA CONVITE Nº
01/2022/APP/EMEIEFPESO.

Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a EMEIEF Professora Eva dos Santos de Oliveira, visando um ambiente adequado para o recebimento da clientela escolar, e demais pessoas que dela necessitem, no município de Ariquemes, no valor estimado em R\$ **67.557,21 (Sessenta e Sete Mil e Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Um Centavos)**. A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EMEIEF PROFESSORA EVA DOS SANTOS DE OLIVEIRA** torna público para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de CARTA CONVITE, sob o nº 001/2022 do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, na forma da Lei nº. 8.666/93, conforme Carta Convite e anexo, atendendo assim as necessidades da E.M.E.I.E.F. Professora Eva dos Santos de Oliveira. As propostas deverão ser entregues até **as 09h do dia 31/03/2022. Início da Licitação será às 09h30min do dia 31/03/2022 (Horário Local), na sala de video da Escola Municipal de Ensino Fundamental Doutor Dirceu de Almeida, localizada na Rua Monteiro Lobato, Nº 3348, Setor 06, Ariquemes/RO.** A retirada do edital está disponível na, E.M.E.I.E.F PROFESSORA EVA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, RUA ACÁCIA, Nº 1571, SETOR 01 – Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será presencial. Informações e demais esclarecimentos na E.M.E.I.E.F PROFESSORA EVA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 11h30min e das 13h30min as 17h30min (Horário Local), ou através do telefone (69) 3536-4482 ou pelo email: escolaevadossantos1@hotmail.com.br.

Ariquemes (RO), 22 de março de 2022.

ANDREIA SOUZA DALTIMA
Presidente da APP







Prefeitura Municipal de Ariquemes

04.104.816/0001-16

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional

www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Anexo	CARTA CONVITE CONVITE Nº.	22/03/2022	
ID:	819219	Processo	Documento
CRC:	EB413A22		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	MARIA BARROS DA SILVA PINTO		
Criação:	22/03/2022 12:47:54	Finalização:	22/03/2022 12:55:04

MD5: **34B12EBDAB3C5E80F2B6D6A41E29C264**

SHA256: **F1A10A1BC0672BD39884B5B09E2C763D18F485937E0DE278E5552576B3E62E35**

Súmula/Objeto:

Aquisição de mobiliários, em atendimento as necessidades dos alunos, funcionários e comunidade da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Eva dos Santos de Oliveira

INTERESSADOS

ANDREIA SOUZA DALTIMA ARIQUEMES RO 22/03/2022 12:51:09

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO 22/03/2022 12:54:08

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 43 22/03/2022 819174

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDREIA SOUZA DALTIMA PRESIDENTE APP ESCOLA EVA DOS SANTOS 22/03/2022 12:55:40

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

MARIA BARROS DA SILVA PINTO AGENTE DE SERV ESCOLAR N III - GRUPO - 60 22/03/2022 12:56:35

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 819219 e o CRC EB413A22.